



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA**

DELIBERAÇÃO CECV 01/2021 DE 07 DE JANEIRO DE 2021

Altera pré e co-requisitos de disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Civil durante o Ensino Remoto Emergencial.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e conforme a aprovação na 58ª reunião do Colegiado em 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Alterar pré e co-requisitos das disciplinas do Curso de Engenharia Civil Varginha durante o Ensino Remoto Emergencial:

- I. Concreto Armado I: pré-requisitos: Teoria das Estruturas II e Resistência dos Materiais I; co-requisito: não há
- II. Materiais de Construção II: pré-requisito: não há; co-requisito: não há;
- III. Tecnologia das Construções I: pré-requisito: não há; co-requisito: Materiais de Construção I;
- IV. Tecnologia das Construções II: pré-requisito: não há; co-requisito: Tecnologia das Construções I;
- V. Fundações: pré-requisito: Concreto Armado I e Mecânica dos Solos II; co-requisito: não há.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO
ENGENHARIA CIVIL – UNIDADE VARGINHA
as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Luciana Alvarenga Santos

Profa. Dra. Luciana Alvarenga Santos

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Civil